



**Câmara Municipal de Sesimbra**  
**PROGRAMA STARTUPS AGRICOLAS'2017**

**Sesimbra**

**INTRODUÇÃO**

O crescente número de empreendedores ligados à agricultura, apicultura e pecuária, associado às boas condições que o concelho tem para desenvolver atividades ligadas à agricultura e à ruralidade, apresenta-se como uma oportunidade para que a Câmara Municipal de Sesimbra tente impulsionar o sector como área de excelência no território. O Programa Startups Agrícolas'2017, visa a criação de um incentivo para os empreendedores desta área. O programa Startups Agrícolas'2017 tem como finalidade apoiar a realização de investimentos nas exploração agrícolas, pecuárias ou apícolas destinados a melhorar o desempenho e a viabilidade da exploração, desenvolver a produção, criar valor, melhorar a qualidade dos produtos, introduzir métodos e produtos inovadores e garantir a sustentabilidade ambiental da exploração.

**1. Beneficiários:**

São beneficiários do presente apoio, todas as Pessoas Individuais ou coletivas que exerçam ou pretendam vir a exercer a atividade agrícola no Concelho de Sesimbra.

**2. Critérios de Elegibilidade dos Beneficiários:**

Os candidatos ao presente apoio, devem reunir as seguintes condições:

- Encontrarem-se legalmente constituídos;
- Cumprirem as condições legais necessárias ao exercício da actividade;
- Terem a situação tributária e contributiva regularizada perante o estado, a segurança social e a Câmara Municipal de Sesimbra;
- Deterem sistema de contabilidade organizada ou simplificada, nos termos da legislação em vigor;
- Serem titulares ou arrendatário da exploração.

**3. Critérios de Elegibilidade dos Projetos:**

Para terem acesso ao apoio, os projetos deverão cumprir as seguintes condições de acesso:

- Os projetos devem conter um montante de investimento elegível superior a 1.000€ e inferior a ou igual a 5.000€;
- Os projetos objeto de candidatura não podem ter tido outros tipos de apoio,

- Tenham início após a data de apresentação da candidatura ou até 90 dias antes;
- Cumpram as disposições legais aplicáveis aos investimentos propostos, designadamente em matéria de licenciamento.

#### **4. Despesa Elegível:**

São elegíveis para o presente apoio as seguintes despesas:

• Despesas relacionadas com a construção e melhoramento de bens imóveis, nomeadamente:

- Preparação de terrenos, incluindo vedações;
- Edifícios e outras construções diretamente ligados às atividades a desenvolver;
- Adaptação de instalações existentes relacionadas com o investimento;
- Plantações plurianuais;
- Instalação de pastagens permanentes, nomeadamente operações de regularização e preparação do solo, desmatção e consolidação do terreno;
- Sistemas de Rega;
- Sistemas de energia renováveis;

• Compra ou locação de bens imóveis, designadamente:

- Máquinas e equipamentos novos, incluindo equipamentos de prevenção contra roubos;
- Equipamentos de transporte interno, de movimentação de cargas, e as caixas e paletes com duração de vida superior a um ano;
- Equipamentos visando a valorização dos subprodutos e resíduos da atividade;

• Despesas gerais nomeadamente no domínio da eficiência energética e energia renováveis, software aplicacional, propriedade industrial, diagnósticos, auditorias, planos de marketing e branding e estudos de viabilidade, acompanhamento, projetos de arquitetura, engenharia associados aos investimentos, até 5% do custo elegível aprovado das restantes despesas.

#### **5. Tipo de Apoio**

Os apoios são atribuídos sob a forma de subsídio não reembolsável até ao limite máximo de 1.000 euros de apoio por beneficiário, durante o período de programação.

## **6. Taxa de Apoio**

- Os níveis de apoio a conceder, por beneficiário, são os seguintes:
- Taxa de apoio até 50% do investimento total elegível com o máximo de 1000 €.

## **7. Dotação orçamental**

- 5.000,0 €

## **8. Pedido de Pagamento**

• Os pedidos de pagamento devem ser acompanhados dos originais das faturas/recibos das despesas. Os originais das faturas vão ser carimbados com o Carimbo – “Apoiado pelo Programa Startups 2017 – CMS”, fotocopiados e os originais devolvidos ao promotor do projeto. .

## **9. Documentação a entregar com a candidatura**

- Fotocópia do Bilhete de Identidade do promotor ou, no caso de empresas ou instituições, de quem a representa legalmente (deve conter autorizado para motivos de candidatura, com data e assinatura);
- Fotocópia do Cartão de Contribuinte ou Pessoa Colectiva;
- Declaração de ausência de dívidas à Segurança Social;
- Declaração de ausência de dívidas às Finanças;
- Declaração de ausência de dívidas à CMS;
- Declaração das Finanças que refira o regime de IVA em que está incluído o promotor;
- Atestado de residência passado pela Junta de Freguesia;
- Licença de Obras da Autarquia ou declaração de que a Licença de Obras não é necessária, no caso de investimentos em imóveis;
- 3 Orçamentos justificativos das despesas;
- NIB.

## **10. Admissão e Avaliação das propostas**

1- São admitidas todas as candidaturas que entreguem as propostas devidamente acompanhadas dos documentos referidos no ponto 9 das presentes normas.

2 – As candidaturas são avaliadas tendo como base os seguintes critérios:

Inovação, igualdade de oportunidades, novas tecnologias, qualificação dos recursos humanos, promoção do emprego, promoção do ambiente e promoção/desenvolvimento dos produtos locais.

### **Inovação:**

- Novos produtos, como instrumentos de valorização dos produtos locais;
- Novas formas de produção;
- Novas formas de comercialização;

### **Igualdade de Oportunidades:**

- Projeto promovido por mulheres ou jovens;
- Emprego criado para mulheres ou jovens;

### **Novas Tecnologias:**

- Existência de informação relativa ao projeto na Internet
- Aquisição de equipamento, que utilize as TIC's
- Existência de endereço eletrónico

### **Qualificação dos Recursos Humanos:**

Recursos humanos diretamente envolvidos:

- Frequência de ações de formação específicas
- Formação informal

Beneficiários do projeto:

- Impacto direto na formação de pessoas
- Demonstração de saberes-fazeres

### **Promoção do emprego:**

- Criação de posto de trabalho a tempo inteiro
- Criação de posto de trabalho a tempo parcial
- Fixação de posto de trabalho no Concelho Sesimbra.

### **Promoção do ambiente:**

- Valorização de técnicas ambientais sustentáveis

### **Promoção do Produtos Locais:**

- Maçã Camoesa
- Maçã Branca
- Uva Santa Isabel
- Queijo
- Outros produtos que se possam enquadrar na promoção dos produtos locais (validados pelo júri após entrega da candidatura)

### **– Composição do júri:**

- a) Presidente - Vereador do Pelouro de Administração e Finanças Câmara Municipal de Sesimbra;
- b) Vogal - Representante do Departamento de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Sesimbra;
- c) Vogal - Representante do Gabinete de Apoio às Pescas e Ruralidade da Câmara Municipal de Sesimbra;
- d) Suplente – Representante do Gabinete de Apoio às Pescas e Ruralidade da Câmara Municipal de Sesimbra.

### **11. Período de Candidatura**

- 01 a 29 de Setembro de 2017

### **12. Período de análise de candidaturas**

- 60 dias após encerramento do período de candidaturas

### **13. Prazo de validade Execução do Investimento**

- 6 meses após aprovação

### **14. Prazo de Validade do Pedido de Pagamento**

- até 6 meses após execução do projeto

**15.** Todos os projetos com candidaturas submetidas, podem ser visitados por equipa técnica da CMS.

**16.** Todos os projetos com candidaturas aprovadas, são visitados por equipa técnica da CMS antes da sua execução e após a sua execução.

**17.** Os casos omissos no presente programa são decididos pela CMS